

atualizada, que em sessão da Assembleia Municipal, de 23 de fevereiro de 2018, foi aprovada a delimitação da área de reabilitação urbana do aglomerado urbano de Famalição, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião do dia 8 de fevereiro de 2018.

Mais torna público que os elementos constantes do processo de delimitação da referida área de reabilitação urbana, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do supramencionado diploma, podem ser consultados na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU) da Câmara Municipal e estão divulgados na página eletrónica do Município, em www.cm-nazare.pt.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311283449

Aviso n.º 5669/2018

Operações de Reabilitação Urbana Sistemáticas das Áreas de Reabilitação Urbana da Praia da Nazaré, do Sítio da Nazaré e da Pederneira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público, em cumprimento do definido no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, que em sessão da Assembleia Municipal, de 14 de dezembro de 2017, foram aprovados os projetos de Operações de Reabilitação Urbana sistemáticas da Praia da Nazaré, do Sítio da Nazaré e da Pederneira, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião do dia 20 de outubro de 2017.

Mais torna público que os referidos projetos podem ser consultados na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU) da Câmara Municipal e estão divulgados na página eletrónica do Município, em www.cm-nazare.pt.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311283351

Aviso n.º 5670/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 26 de março de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré — Regulamento de Venda Ambulante, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311283587

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 5671/2018

Abertura de Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Herdade do Serrinho

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ourique, na sua reunião ordinária pública, realizada em 28/03/2018, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Herdade do Serrinho, tendo aprovado os Termos de Referência, fundamentando a sua oportunidade, fixando objetivos e estabelecendo o prazo de doze meses para a sua elaboração.

O Plano de Pormenor da Herdade do Serrinho abrange uma área de intervenção de 121,11 ha e localiza-se na Freguesia de Santana da Serra, na parte sudoeste do Concelho de Ourique, confinando com a Barragem de Santa Clara.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio, foi determinado um período de 15 dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Durante o referido prazo, os interessados poderão consultar os Termos de Referência e demais documentação na página do município na Internet, em www.cm-ourique.pt ou no “Serviço de Atendimento ao Público” do Município de Ourique, localizado no Edifício dos Paços do Município, sito na Av. 25 de abril, 26, em Ourique, durante o horário normal de expediente (9:00h-12h30 m e 14:00h-17h30m).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ourique e remetidas por endereço eletrónico geral@cmourique.pt por correio normal ou apresentadas presencialmente no local acima referidos.

Para o efeito, deverá ser utilizado impresso próprio, que poderá ser obtido no mesmo local, ou no sítio eletrónico do Município de Ourique.

Para constar se elaborou o presente Aviso que vai ser publicado no *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet www.cm-ourique.pt

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Ourique, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio — RJGT, deliberou por unanimidade:

1 — Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Herdade do Serrinho, na modalidade de plano de intervenção no espaço rústico, que deverá ficar concluído no prazo de doze meses, com base nos respetivos Termos de Referência definidos ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do RJGT.

2 — Sujeitar este Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no artigo 78.º do RJGT.

3 — Determinar um período para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º RJGT.

4 — Determinar a publicação do teor da presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República* (cf., n.º 1 do artigo 76.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT), assim como a sua divulgação através Boletim Municipal, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e disponibilização no sítio da internet do Município de Ourique (Cf., artigo 192, n.º 2 do RJGT e artigo 3.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), de aplicação subsidiária ao RJGT).

5 — Dar conhecimento à CCDRALentejo do teor da deliberação e respetiva documentação base.

Está conforme o original.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

611280038

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 5672/2018

Homologação de listas unitárias de ordenação final de procedimentos concursais

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, informa-se que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção do Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um Posto de Trabalho na carreira de Técnico Superior — área de Educação Física e Desporto Ref. A8 e do Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um Posto de Trabalho na carreira de Técnico Superior — área de Educação Básica Ref. A9 para a Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara